Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO N.º 7.349, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA LEI ORDINÁRIA Nº 4.231 DE 15 DE MARÇO DE 2024, NOS TERMOS DA AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO PARÁGRAFO ÚNICO ART. 4º DA LEI EM COMENTO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA, usando as atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o disposto no art. 84, inciso VI, alínea a, da Constituição Federal, que permite ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Pública por meio de Decreto; e

CONSIDERANDO tratar-se de inclusão do inciso VI no art. 4º da Lei Municipal n.º 4.231, de 15 de março de 2024, visando a atender as necessidades e a racionalização das atividades do conselho de políticas públicas.

D E C R E T A:

Art. 1º O colegiado previsto no art. 4º da Lei Municipal n.º 4.231, de 15 de março de 2024, passa a vigorar com a seguinte composição:

I – 01 Procurador do Gabinete do Prefeito;

II – 01 membro da Secretaria Municipal de Saúde;

III – 01 membro da Controladoria do Município;

IV – 01 membro da Secretaria Municipal de Educação;

V – 01 membro da Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Finanças; e

VI – 01 membro do gabinete do Vice-Prefeito.

Art. 2º A recomposição tratada no presente Decreto está autorizada no parágrafo único do Art. 4º da Lei Municipal n.º 4.231/2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Município de Miguel Pereira
Em, 06 de janeiro de 2025.

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal

*Republicada por incorreção no D.O n.º 1568, de 06 de janeiro de 2025.